



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

## **COMUNICADO**

Assunto: **PROIBIÇÃO DE ACESSO AOS VEÍCULOS COM PROPAGANDA ELEITORAL**

A Coordenação de Segurança Patrimonial informa que em respeito à lei nº 9504/1997 que estabelece normas para eleições, em seu artigo 37 c/c art. 73, ressalta condutas vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral, bem como a utilização de bens públicos para propaganda eleitoral.

Sendo assim, reiteramos que o acesso aos estacionamentos desta universidade está restrito aos veículos sem propaganda eleitoral.

Caso não seja cumprida a disposição legal, a Instituição ficará passível de aplicação de sanções por crimes eleitorais, o que ensejará apuração e responsabilidade de quem deu causa.

Segue em anexo parecer jurídico nº 085/2018/PF-UFOPA/PGF/AGU trazendo demais informações jurídicas sobre o assunto.

Santarém, Pará, 02 de outubro de 2018.

**AMANDA GIZELLE DE ARAÚJO PEREIRA**  
Coordenadora de Segurança Patrimonial  
Portaria nº 35, de 24 de janeiro de 2018